

publicação legal

Prefeitura Municipal de Guairacá
Guairacá - Paraná

PORTARIA Nº 107/2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO CONCESSÃO
MARIA APARECIDA TRINDADE	13/03/2020 a 12/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 105/2021

SÚMULA: Estabelece medidas preventivas ao novo Coronavírus - SarsCov 19 no âmbito do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 6.983/2021

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas sanitárias para contenção da disseminação do novo Coronavírus no âmbito municipal no período compreendido entre as 05:00hs do dia 19 de março de 2021 e as 05:00hs do dia 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Todas as atividades e a circulação de pessoas ficam liberadas, respeitando o distanciamento, a capacidade do espaço, as regras de higienização e utilização de máscaras, de segunda à sexta-feira, das 05:00hs às 21:00hs.

Parágrafo Único: Das 21:00hs às 23:00hs ficam liberadas apenas as entregas no sistema *delivery*.

Art. 3º. Nos finais de semana e feriados, as rampas de acesso ao Rio Paraná permanecerão fechadas.

Parágrafo Único: Fica proibido o consumo local nos estabelecimentos comerciais em finais de semana e feriados, podendo apenas ser comercializados em forma de *delivery*.

Art. 4º. Fica estabelecido como capacidade limite dos espaços 30% (trinta por cento) da ocupação.

Art. 5º. As entidades religiosas poderão promover cultos e missas em qualquer dia da semana e feriados, com a limitação disposta no artigo anterior.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de março de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)447.1112 - Cx. Postal 61 - CEP: 87730-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 71/2021

Altera a composição do Centro de Operações em Emergências - COE, instituído para o enfrentamento da crise de saúde causada pela infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Municipal nº 100/2020, e dá outras providências.

CLAUDIO JOIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a mudança de gestão e alteração do quadro de secretário e diretores municipais;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 17/03/2021 com os membros do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Operações em Emergências - COE, instituído pelo Decreto Municipal nº 100/2020, o qual passa ser composto em regime por dois representantes, sendo um titular e outro suplente, das seguintes órgãos e entidades:

I - Gabinete do Prefeito:
Titular: Claudio Joia Pereira, Carlos Fraga Pereira
Suplente: Amanda Frederico Salim;

II - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Willian Amaral Ferreira
Suplente: Daisy Cassia Vitório Ferreira Colombo;

III - Divisão de Atenção Primária:
Titular: Nivaldo Francisco Menegon
Suplente: Viviane Mastrogum da Silva;

IV - Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica:
Titular: Kátia Cristina Alves Soares;

V - Secretaria de Assistência Social:
Titular: Aletheia Cristina Dadaio Moreno Ortiz
Suplente: Valdeci da Silva Vitor;

VI - Departamento de Desporto e Cultura:
Titular: Anderson Carlos Fatobene
Suplente: Adriano Vasconcelos Riato;

VII - Secretaria da Educação:
Titular: Deomar Hernandez da Silva Pereira;

VIII - Divisão de Fiscalização:
Titular: João Cibotki Filho
Suplente: Evelyn Caribagna Nogueira Fummar;

IX - Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Maria Julca
Suplente: Marneide Beckauer Salim;

X - Hospital Santa Terezinha:
Titular: Cleonice Bisconsin Erzingher
Suplente: Denusa Claudia Luz Goletski;

XI - Associação Comercial e Industrial de Alto Paraná - ACIAP:
Titular: Cristiano Coppi
Suplente: Rogério Fernando Rodrigues;

XII - Polícia Militar:
Titular: Clodoaldo Moraes
Suplente: Avelino Donizete Delmonaco;

XIII - Polícia Civil:
Titular: Dimilim Tostes Monteiro;

XIV - Conselho de Segurança Pública:
Titular: Valdeci Petris
Suplente: Antônio Rodnei de Oliveira;

XV - Divisão de Atenção Primária COVID-19:
Titular: Mario Paím da Cunha Nieto;

XVI - Escola Estadual
Titular: Dani Sugahara
Suplente: Sandra Figueiredo;

Art. 2º A participação de convidados nas reuniões do Centro de Operações em Emergências - COE somente poderá ocorrer com aprovação pela maioria dos membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná-PR, 17 de março de 2021

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PMSAC Nº. 003/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, com sede à Av. São João, 415 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiúá, para o exercício de 2021/2022, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir da data de 20 de março de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224, nesta cidade. Santo Antonio do Caiúá, 18 de março de 2021. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)447.1112 - Cx. Postal 61 - CEP: 87730-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 72/2021

Suspende provisoriamente o Decreto Municipal nº 65/2021, estabelece o horário de funcionamento do comércio, e dá outras providências.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação e o teor do Decreto Estadual nº 7.020/2021;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária ocorrida em 17/03/2021 com os membros do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de restringir os horários de funcionamento e capacidade de lotação dos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a situação conjunta da sociedade para evitar a propagação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o funcionamento das atividades comerciais sendo abertura de segunda a sexta-feira, com horário de atendimento das 08:00 horas às 13:00 horas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Parágrafo único: Sendo aos sábados o horário de funcionamento das 08:00 horas até as 13:00 horas.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento dos supermercados, mercearias, minimercados, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 10 horas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação. Controle de fluxo de caixa e fila é de responsabilidade de cada estabelecimento comercial.

Parágrafo Primeiro: A entrada de crianças com idade inferior a 14 anos está proibida, assim como limitasse a entrada de apenas 01 pessoa por núcleo familiar simultaneamente.

Parágrafo Segundo: Fica determinado que os comércios deverão permanecer fechados.

Art. 3º Fica determinado o funcionamento das quitandas e frutas de segunda a sábado no horário de atendimento das 08:00 as 19:00 horas, com encerramento total as 20 horas. Respeitando a capacidade limite de pessoas determinada pela vigilância em saúde de 05 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento.

Parágrafo Primeiro: Controle de fluxo de caixa e fila é de responsabilidade de cada estabelecimento comercial.

Parágrafo Segundo: Fica determinado que os dondinhos deverão permanecer fechados.

Art. 4º Fica determinado o funcionamento das panificadoras, de segunda-feira a sábado, no período das 05 horas às 20 horas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação.

Parágrafo Primeiro: O funcionamento após as 20 horas poderá ocorrer mediante a modalidade *delivery*.

Parágrafo Segundo: O funcionamento durante o domingo, no período das 08:00 horas às 12:00 horas será mediante a retirada no balcão ou modalidade *delivery*. Sendo proibido a venda de bebida alcoólica.

Art. 5º Fica determinado o funcionamento dos restaurantes e praqueros de segunda-feira a sábado, no período das 08:00 horas às 14:00 horas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação.

Parágrafo Primeiro: O funcionamento das 20:00 horas até as 00:00 horas estará permitido somente na modalidade *delivery*.

Parágrafo Segundo: O funcionamento durante os finais de semana, no período das 17:00 horas às 20:00 horas será mediante a retirada no balcão ou modalidade *delivery*. Sendo proibido o consumo e venda de bebidas alcoólicas, no domingo.

Art. 7º Fica permito a venda de assados aos domingos das 06:00 horas as 12:00 horas na modalidade *delivery*.

Parágrafo Primeiro: Durante o domingo fica proibido o consumo e venda no local de bebidas alcoólicas.

Art. 8º Fica permitido o funcionamento dos bares, no período das 08:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade de até 10 (dez) pessoas, sendo utilizado mesas e cadeiras no ambiente externo.

Parágrafo Único: Durante o domingo fica proibido a abertura do estabelecimento, mesmo na modalidade *delivery*.

Art. 9º Fica permitido o funcionamento de conveniências e distribuidoras de bebidas, no período das 08:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sábado fica vedado o consumo no local.

Parágrafo Primeiro: Fica permitido ainda, o funcionamento através da modalidade entrega e retirada em balcão.

Parágrafo Segundo: Durante o domingo fica proibido a abertura do estabelecimento, mesmo na modalidade *delivery*.

Art. 10º Fica permitido o funcionamento das pizzerias e lanchonetes a partir das 08:00 horas as 20:00 horas de segunda a sábado, com limitação da capacidade de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro: Durante os finais de semana, fica permitido o funcionamento por meio da retirada em balcão das 17:00 horas as 20:00 horas.

Parágrafo Segundo: Após as 20:00 horas o funcionamento estará permitido apenas para vendas no sistema *delivery* de entregas até as 00:00 horas.

Parágrafo Terceiro: Durante o domingo fica proibido o consumo e venda no local de bebidas alcoólicas.

Art. 11º Fica permitido o funcionamento das sorveterias das 08:00 as 20:00 horas de segunda a sábado, com limitação da capacidade de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único: Durante o domingo fica proibido o funcionamento.

Art. 12º Fica permitido o funcionamento das academias somente para a prática de atividades individuais, no período das 06:00 horas às 20:00 horas, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação.

Art. 13º Ficam suspensas de 18 de março até 01 de abril de 2021 as seguintes atividades:

- Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos culturais, tais como casas de shows, circo, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
- Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
- Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;
- Casas noturnas e atividades correlatas;
- Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

Parágrafo único: Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas após as 20 horas. E no domingo todo o período.

Art. 14º A realização de cerimônias religiosas, fica permitida na modalidade *drive-in*, e as presenciais com 15% (quinze por cento) da capacidade, quando impossibilitadas de serem realizadas no *drive-in* e online.

Parágrafo único: Fica permitido os aconselhamentos espiritual individualizado, com agendamento e as atividades virtuais.

Art. 15º O descumprimento das determinações estabelecidas importará a aplicação de multa, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2011, sujeito a interrupção de suas atividades por um período de 24 horas, dobrando-se os períodos em caso de reincidência.

Parágrafo único: A infração ao artigo 13 é considerada gravíssima, estão sujeitos a todas as penalidades imposta pela lei.

Art. 16º Ficam suspensas as medidas do Decreto Municipal nº 203/2020, por tempo indeterminado.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as 05 horas de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Alto Paraná-PR, 17 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

III TERMO ADITIVO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
CONTRATADO: INSTITUTO DE SAÚDE PAULO ANGELO DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Francisco Pires de Lemos, 410, inscrito no CNPJ sob o nº 76.413.061/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito ULISSES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 772.930.969-68, portador da cédula de identidade RG nº 4.713.117-0/559/PR, residente e domiciliado no Município de Nova Aliança do Ivaí - Estado do Paraná.

CONTRATADO: INSTITUTO DE SAÚDE PAULO ANGELO DA SILVA - Pessoa Jurídica de Direito Privado da área de saúde, com sede administrativa na Cidade de Paraito do Norte, Estado do Paraná, na Rua Casimiro de Abreu, nº 735, Bairro Centro, CEP 87.780-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 11.819.906/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Dorival Ried Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 809.265.930-00, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.508.710-7/559/PR, residente e domiciliado(a) no Município de Paraito do Norte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO ACRÉSCIMO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 17/2020, até o dia 05 de fevereiro de 2022, do qual a contratada saiu vencedora do Processo Licitatório nº 53/2020, Credenciamento Inexigibilidade - Chamamento Público nº 07/2020. Previsão legal conforme Art. 65, Inc. I da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 60 da Lei 8666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Nova Aliança do Ivaí, 25 de fevereiro de 2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal
11.819.906/0001-59

INSTITUTO DE SAÚDE PAULO ANGELO DA SILVA
Dorival Ried Junior
CENTRO - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR

Testemunhas: _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de encadernação de documentos diversos; conforme descritos e especificados no Anexo I Termo de Referência.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 01 de abril de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiúá, em 18 de março de 2021. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 054/2021

SÚMULA: Nomeia o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

FABRIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 102/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º. - Fica nomeado o Senhor CELSO DJALMA MONTEIRO, portador do RG nº. 3.173.017-1 e do CPF nº. 471.029.939-00, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, conforme a Resolução nº. 004/2021 - CMDCA, de 18 de março de 2021 e do art. 14, parágrafo único da Lei Municipal nº. 102/2010, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO VIEIRA, 1447 - FONE: 442-1222 e 442-1223
CEP: 87.866-000 - e-mail: pm-grc@fornet.com.br
GUAIRACÁ PARANÁ
CGC: 76.238.443/0001-87

DECRETO Nº 088/2021

SÚMULA: Designa servidor público municipal, para exercer a função de Ouvidor Municipal da Saúde e dá outras providências.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 049/2013, ART. 2º.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Designa a servidora pública municipal - ALESSANDRA APARECIDA LEMOS, lotada no cargo efetivo de Assistente Social, para desempenhar a função de **Ouvidora Municipal da Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 049/2013.

§1º. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelo servidor público municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUAIRACÁ-PR, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021.

Aos 18 dias de março de 2021, após análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Aquisição de 605 (seiscentos e cinco) ovos de chocolate ao leite de no mínimo 150 gramas, e 36 (trinta e seis) ovos de chocolate ao leite zero lactose de no mínimo 150 gramas, para serem distribuídos para as crianças da Escola Municipal Frei Eneidino Caetano Educação Infantil e Ensino Fundamental, CMEI Maria Amador Valero, CMEI Baldo Magico, Unidade de Convivência Ave maria e Escola de Educação Especial Padre José Sazami Kumagawa, em comemoração à Páscoa, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o lote a empresa conforme abaixo:

D LIMA DA SILVA EIRELI - CNPJ 12.497.508/0001-26

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
OVO DE CHOCOLTE AO LEITE DE NO MÍNIMO 150g (ACUCAR, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	UND	605	16,90	10.224,50

LOTE 02 - DESERTO.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta (Continuação)

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta (Continuação)

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta (Continuação)

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta

REFINANCIAMENTO (II) Operações de Crédito Internas Operações de Crédito Externas

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) SUPERÁVIT (IX)

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Alexandre Assis Rodrigues Presidente Câmara de Alto Paraná - PR

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Balanço Financeiro - Anexo 13 Administração Direta

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Balanço Patrimonial Administração Direta

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Balanço Patrimonial Administração Direta (Continuação)

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 Nota 01 Nota 02 Nota 03 Nota 04 Nota 05 Nota 06 Nota 07

Alexandre Assis Rodrigues Presidente Câmara de Alto Paraná - PR

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Direta

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS REMUNERAÇÃO A PESSOAL ENCARGOS PATRONAIS

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Administração Direta, Indireta e Fundacional

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS INGRESSOS Transferências recebidas OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS DESEMBOLSOS Aquisição de Ativos Não Circulante

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO DESEMBOLSOS Outros Desembolsos de Financiamentos

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Alexandre Assis Rodrigues Presidente Câmara de Alto Paraná - PR

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO Patrimônio Social Capital Social Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital Reservas de Capital

Alexandre Assis Rodrigues Presidente Câmara de Alto Paraná - PR

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recettas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECETAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECETAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

Table with columns: RECETAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recettas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include OUTRAS RECETAS DE CAPITAL, INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO, etc.

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (R\$), Dotação atualizada (R\$), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (%)), Saldo (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (%)), Saldo (R\$), Despesas pagas até o bimestre (%). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")
Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (%)), SALDO (a - (b+c)), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (%)), SALDO (a - (b+c)). Rows include PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR, SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA, etc.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (%)), SALDO (a - (b+c)), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (%)), SALDO (a - (b+c)). Rows include PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR, SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021

LRf, Art. 53, inciso I - Anexo III
Página: 1 / 1

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (632020, 642020, 652020, 662020, 672020, 682020, 692020, 702020, 712020, 722020, 732020, 742020), TOTAL, Previsão atualizada 2021. Rows include RECEITA CORRENTE (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo IV (LRF, art. 53, inciso II)
Página: 1 / 1

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c). Rows include 2015, NÃO SE APLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECETAS CORRENTES (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c), PAGOS (d). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVI) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 1.313.325,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE 0,00

JUROS NOMINAIS VALOR INCORRIDO 892,81

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXV) VALOR CORRENTE 0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXVI) VALOR CORRENTE 0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 1.314.218,66

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE 0,00

ABAXO DA LINHA SALDO

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) 886.641,25

DEDUÇÕES (XXIX) 2.941.333,55

Disponibilidade de Caixa 3.913.826,94

Disponibilidade de Caixa Bruta 2.969.752,69

(-) Restos a Pagar Processados (XXX) 171.263,68

Demais Recursos Financeiros 0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX) (1.125.077,99)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXII) 1.023.393,02

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXII - XXXIII - XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) 1.469.598,68

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIV) = XXXIII - (XXV - XXVI) 1.468.705,87

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 729.945,42

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 729.945,42

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Table with columns: PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Includes sub-totals for EXECUTIVO and RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (R).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Table with columns: RECEITAS DE ENSINO, RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for DESPESAS REALIZADAS.

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB, Valor. Includes sub-totals for DEDUÇÕES.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, Valor. Includes sub-totals for INDICADORES.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, Valor. Includes sub-totals for CONTROLE.

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for DESPESAS REALIZADAS.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, Valor. Includes sub-totals for DEDUÇÕES.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (g), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for OUTRAS INFORMAÇÕES.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ BIMESTRE, CANCELADOS EM 2021 (j).

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Includes sub-totals for CONTROLE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for DESPESAS REALIZADAS.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for APURAÇÃO.

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo inicial, Saldo final.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado em ASPS no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RPP no exercício, RPP inscrito independentemente do limite mínimo, Valor inscrito em RPP considerado no limite, Total de RPP pagos, Total de RPP a pagar, Total RPP cancelado ou prescrito, Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RPP cancelado.

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII).

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo inicial, Saldo final.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for DESPESAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for DESPESAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for DESPESAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for DESPESAS REALIZADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2021. Includes sub-totals for IMPACTOS.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030. Includes sub-totals for DESPESAS.

publicação legal

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, including sections for Balanço Orçamentário, Receitas e Despesas, and Resultado Nominal e Primário.

Resolution 004/2021 from the Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regarding the composition of the board.

Decreto Municipal 557/2021 from the Prefeitura Municipal de Rondon/PR, regarding the extension of the COVID-19 emergency.

Notice of Public Bidding (Pregão Eletrônico) for the Municipality of Planaltina do Paraná, regarding the purchase of chocolate.

Notice of Public Bidding (Pregão Eletrônico) for the Municipality of Mirador, regarding the purchase of printing services.

Lei 3.260/2021 from the Prefeitura Municipal de Alto Paraná, regarding the municipal executive power.

Lei 3.262/2021 from the Prefeitura Municipal de Alto Paraná, regarding the opening of a credit line.

Lei 3.264/2021 from the Prefeitura Municipal de Alto Paraná, regarding the opening of a credit line.

Lei 3.263/2021 from the Prefeitura Municipal de Alto Paraná, regarding the opening of a credit line.

Lei 3.275/2021 from the Prefeitura Municipal de Alto Paraná, regarding the opening of a credit line.

Lei 3.276/2021 from the Prefeitura Municipal de Alto Paraná, regarding the opening of a credit line.

Lei 3.263/2021 from the Prefeitura Municipal de Alto Paraná, regarding the opening of a credit line.

Lei 3.275/2021 from the Prefeitura Municipal de Alto Paraná, regarding the opening of a credit line.

Lei 3.276/2021 from the Prefeitura Municipal de Alto Paraná, regarding the opening of a credit line.

Portaria 32/2021 from the Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, regarding the assignment of a civil engineer.

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXERCÍCIO 2020
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

Table with columns: SUBTOTAL DAS RECEITAS (I), REFINANCIAMENTO (II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, etc.

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESA EMPENHADA, etc.

Table with columns: RESERVA DO RPPS, values for 0,00.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2020
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO

Table with columns: INGRESSOS, DESPÊNDIOS, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Receita Orçamentária (I), Ordinária, Vinculada, etc.

Table with columns: Inscrição de Restos a Pagar Processados, Inscrição de Restos a Pagar Não Processados, Realizável - Inscrição Cisão, etc.

Alcino Pereira Santana - Prefeito
Willyan Favoretto - Controle Interno
Luciano Perri - Tesouro Contábil

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

Table with columns: DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO AFIMADO NO BALANÇO PATRIMONIAL. Rows include FONTE, DESCRIÇÃO, SALDO DA FONTE, etc.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SALDO DA FONTE, SUPERÁVIT FINANCEIRO, DEFICIT FINANCEIRO. Rows include 000 Recursos ordinários livres, 001 Recursos em caráter consignado, etc.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SALDO DA FONTE, SUPERÁVIT FINANCEIRO, DEFICIT FINANCEIRO. Rows include 010 Recursos ordinários livres, 011 Recursos em caráter consignado, etc.

Alcino Pereira Santana - Prefeito
Willyan Favoretto - Controle Interno
Luciano Perri - Tesouro Contábil

publicação legal

EXERCÍCIO 2020
Período Janeiro a Dezembro
VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
Tabela com 3 colunas: Exercício Atual, Exercício Anterior e VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, etc.) e DIMINUTIVAS (Pessoal e Encargos, Benefícios, etc.).

Assinaturas: Alajmino Pereira Santana (Prefeito), Willyan Favoretto (Controlador Interno), Luciana Berti (Técnico Contábil).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1º Bimestre de 2021
Tabela com 5 colunas: Programa e Projetos, Serviços e Ações, Início / Término, Dotação Anual, Empenhos, Liquidações, Pagamentos.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
1º Bimestre - JANEIRO A FEVEREIRO/2021
Tabela com 6 colunas: Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre (D), Recentas Realizadas (% (D/I)), Saldo a Realizar (D - C).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Lei nº 3.265/2021
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRI...
Tabela com 4 colunas: Descrição, Ficha, Valor, Data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DECRETO Nº 106/2021
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE/PR
DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2021,
de 18 de março de 2021
SÚMULA: ALTERA DECRETO 79/2021 AUTORIZANDO O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS AOS SABADOS ATÉ AS 12HS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECURSOS FINANCEIROS
Tabela com 6 colunas: FONTE DE RECURSOS, Supervirt Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, R\$ TOTAL.

DECRETO Nº 80/2021, de 18 de março de 2021
ALTERA O DECRETO 79/2021 AUTORIZANDO O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS AOS SABADOS ATÉ AS 12HS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
1º Bimestre - JANEIRO A FEVEREIRO/2021
Tabela com 6 colunas: Previsão Inicial, Previsão Atualizada, No Bimestre (D), Recentas Realizadas (% (D/I)), Saldo a Realizar (D - C).

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1º Bimestre de 2021
Tabela com 5 colunas: Programa e Projetos, Serviços e Ações, Início / Término, Dotação Anual, Empenhos, Liquidações, Pagamentos.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Prefeitura Municipal de Mirador, Janeiro a Fevereiro de 2021. Anexo 08 (LDB, art 172).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Prefeitura Municipal de Mirador, Janeiro a Fevereiro de 2021 - Bimestre Janeiro/Fevereiro. Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35).

Prefeitura Municipal de Alto Paraná - Lei nº 3.267/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a adequar a Lei nº 2.884 de 21 de Dezembro de 2017 (PPA - 2018 a 2021), publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste, Edição 17.875, de 23 e 24 de Dezembro de 2017, página 33, incluindo ação de governo para o exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná - Lei nº 3.268/2021. Autoriza o Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a inserir ações de governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei nº 3.182 de 14-07-2020, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste, Edição 18.592 de 29-07-2020, páginas 9 a 19, readequada pela Lei nº 3.217 de 18-12-2020, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste, Edição 18.691 de 18-12-2020, página 13.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná - Lei nº 3.269/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, a abrir o orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 322.207,17 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ações de governo, categoria econômica e fontes de recursos financeiros.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Lei Nº 3.266/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício...

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 637.071,00 (seiscentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e oito centavos)...

Tabela de recursos financeiros com colunas: FONTE DE RECURSOS, Superver. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 637.071,00 (seiscentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e oito centavos) autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:

Tabela de recursos financeiros detalhada com colunas: FONTE DE RECURSOS, Superver. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL.

Art. 5º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de março de 2021. Claudemir João Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Lei Nº 3.270/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício...

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 152.433,68 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)...

Tabela de recursos financeiros com colunas: FONTE DE RECURSOS, Superver. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 152.433,68 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:

Tabela de recursos financeiros detalhada com colunas: FONTE DE RECURSOS, Superver. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL.

Art. 5º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de março de 2021. Claudemir João Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Lei Nº 3.271/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, adotar a Lei Nº 2.864 de 21 de dezembro de 2017...

Art. 1º Inclui no plano plurianual-PPA para o exercício de 2021 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ações com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recursos financeiros a serem aplicados em despesas descritas no quadro abaixo:

Table with columns: ANO, ÍNDICE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE GOVERNO, PROJETO ATIVIDADE, TIPO, MATERIAL, QUANTIDADE, METAS, VALOR DA AÇÃO, FONTE DE RECURSOS, SOMA.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.167 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOELHIMENTO FAMILIAR.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.234 SALAS ALTO PARANÁ ALIMENTOS - COVID-19.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.233 SALAS ALTO PARANÁ EPI - COVID-19.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.234 SALAS ALTO PARANÁ ALIMENTOS - COVID-19.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superver. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de março de 2021. Claudemir João Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Lei Nº 3.272/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, adotar a Lei Nº 2.864 de 21 de dezembro de 2017...

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2021, constantes dos macro objetivos do anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.102 de 14-07-2020 (adoção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021)...

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superver. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.234 SALAS ALTO PARANÁ ALIMENTOS - COVID-19.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.233 SALAS ALTO PARANÁ EPI - COVID-19.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.167 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOELHIMENTO FAMILIAR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de março de 2021. Claudemir João Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Lei Nº 3.273/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, adotar a Lei Nº 2.864 de 21 de dezembro de 2017...

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 313.176,18 (trezentos e treze mil, cento e setenta e seis reais e dezeto centavos)...

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superver. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de até R\$ 313.176,18 (trezentos e treze mil, cento e setenta e seis reais e dezeto centavos) autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:

Tabela de recursos financeiros detalhada com colunas: FONTE DE RECURSOS, Superver. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL.

Art. 5º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de março de 2021. Claudemir João Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Lei Nº 3.274/2021. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, adotar a Lei Nº 2.864 de 21 de dezembro de 2017...

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 152.433,68 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)...

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superver. Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.234 SALAS ALTO PARANÁ ALIMENTOS - COVID-19.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.233 SALAS ALTO PARANÁ EPI - COVID-19.

PROGRAMA DE GOVERNO 026 PROGRAMA, CONVENIOS E PROJETOS ASSISTENCIAIS. PROJETO ATIVIDADE 08.244.0026.2.167 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOELHIMENTO FAMILIAR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de março de 2021. Claudemir João Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo de Estágio nº 01/2021
Edital nº 05 – Resultado Preliminar
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 53, de 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Planaltina do Paraná, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, conforme segue:

Table with 10 columns: Rank, Name, Course, Date of Birth, Port., Mat., Actual, Total, Situation, Classification. Lists candidates like LAISLA CRISTINA SOARES SIMÃO, DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA, etc.

Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

COMISSÃO - PORTARIA Nº 53/2021

OVIDIO APARECIDO SCHIAVO NETTO (Professor)

SIMONE BILIBIO ORFANELI (Professora)

TEREZA CIRILO DA SILVA (Educação)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses.
O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ nº 73.380.710/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste simplesmente de MUNICÍPIO, através de seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Schiavo Netto, inscrito no CPF nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-04, em nome da FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, estabelecida na AV MINAS GERAIS, 662 - CEP: 86.804-000 - BAIRRO: JD APICARANA Arapongas PR CNPJ Nº. 17.234.948/0001-04, pela sua representante infra-assinada, a senhora ROSANA MENDES GONÇALVES, residente e domiciliada na RUA ANDORRINAS, 72 - CEP: 86.804-310 - BAIRRO: VILA VERA CRUZ, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar e presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 4/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva requisição.
3.2. Além da nota fiscal (e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), do(s) empresa(s) deverá(o) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O(s) equipamento(s)/material(is) entregu(m) ser(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a existência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
6.2. O(s) equipamento(s)/material(is) só ser(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de visita e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo Nº. 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.
6.3. O(s) técnico(s) poder(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
6.4. No caso de equipamento(s)/material(is) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

- 7.1. A EMPRESA será aplicada penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, enganar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções e necessárias, mediante cópia notificação a EMPRESA das atas a serem realizadas.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora dar causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: ORGÃO, NOME - UNID, DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE, etc. Lists budget items for the Municipality of Rondon.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.
CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, bem como de manter o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 4/2021 – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, no certame supracitado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Especificamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – ANTI-CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que não cometerão nenhuma das práticas previstas na presente Ata de Registro de Preços, nem, durante o curso de sua execução, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outro, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática legal ou de corrupção, bem como de manipulação ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gatcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE RONDON
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Roberto A. Condeiro
Prefeito Municipal
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:
1 RG 2 RG

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato nº 052/2021 – ID 1661/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS...
VALOR CONTRATUAL: R\$ 80.792,00(oitenta mil setecentos e noventa e dois reais)
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVIN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fabiano Marcos da Silva Travin, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº. 10.520/2002, face ao presente nos autos de Processo – Pregão Eletrônico nº. 011/2021.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 08/2017
CONTRATO Nº 011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO CLUTRICA, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO, etc. Details of the 8th addendum contract.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 07/24/2019
CONTRATO Nº 140/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO CLUTRICA, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO, E PELO ART. 65, DA LEI 8666/93.

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO, etc. Details of the 2nd addendum contract.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaoocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO	PRESENCIAL
	074/2019	

CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SOCIEDADE ELÉTRICA PARANA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	79.697.314/0001-45
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO TRANSPORTES ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRINCIPALMENTE DO PETE/PNATE E DEMAIS RECURSOS DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR
DATA INICIAL DO CONTRATO	19/12/2019
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/12/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	16/03/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/11/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA	PREGÃO	PRESENCIAL
	08/2017	

CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	R. MORETTO INFORMÁTICA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	76.238.435/0001-30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETA/COLORIDA) DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA INICIAL DO CONTRATO	05/04/2017
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/04/2018
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	02/04/2018
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	23/04/2018
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	02/04/2019
DATA DO 4º ADITIVO (DE TEMPO)	08/04/2019
DATA DO 5º ADITIVO (DE TEMPO)	30/03/2020
DATA DO 6º ADITIVO (DE TEMPO)	30/03/2020
DATA DO 7º ADITIVO (DE TEMPO)	16/03/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/04/2022
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL
	08/2017

CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	R. MORETTO INFORMÁTICA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	11.918.636/0001-33
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETA/COLORIDA) DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	05/04/2017
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	02/04/2018
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	23/04/2018
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	02/04/2019
DATA DO 4º ADITIVO (DE TEMPO)	08/04/2019
DATA DO 5º ADITIVO (DE TEMPO)	30/03/2020
DATA DO 6º ADITIVO (DE TEMPO)	30/03/2020
DATA DO 7º ADITIVO (DE TEMPO)	16/03/2021
DATA DO 8º ADITIVO (DE TEMPO)	16/03/2021
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	R\$ 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TRZENTOS REAIS)
VALOR DO ADITIVO	R\$ 2.464,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS MENSÁIS.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 147.840,00 (CENTO E QUARENTA SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO, E PELO ART. 65, DA LEI 8666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaoocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL
	72/2019

CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	EDSON FRANCISCO DE PINHO - ME
CNPJ DO CONTRATADO	08.654.127/0001-36
OBJETO	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, EM CARÁTER DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	19/12/2019
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/12/2021
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	16/03/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 74.460,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 76.260,00 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS).
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL
	08/2017

CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	11.918.636/0001-33
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETA/COLORIDA) DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA INICIAL DO CONTRATO	05/04/2017
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/04/2018
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	02/04/2018
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	23/04/2018
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	02/04/2019
DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR)	08/04/2019
DATA DO 5º ADITIVO (DE VALOR)	30/03/2020
DATA DO 6º ADITIVO (DE VALOR)	30/03/2020
DATA DO 7º ADITIVO (DE TEMPO)	16/03/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/04/2022
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaoocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	EDITAL/PREGÃO Nº
	06/2017

CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	RESTAURANTE LAS VEGAS LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO	75.633.032/0001-23
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, A DISPOSIÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	15/03/2017
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	12/03/2018
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	11/03/2019
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	10/03/2020
DATA DO 4º ADITIVO (DE TEMPO)	10/03/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/03/2022
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL
	006/2017

CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	RESTAURANTE LAS VEGAS LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO	75.633.032/0001-23
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, A DISPOSIÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	15/03/2017
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	12/03/2018
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	11/03/2019
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	10/03/2020
DATA DO 4º ADITIVO (DE TEMPO)	10/03/2021
DATA DO 5º ADITIVO (DE VALOR)	15/03/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 10.312,50 (DEZ MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 41.321,50 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 51.562,50 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL
	013/2019

CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MARCOS AURELIO DOS SANTOS 02518276904
CNPJ DO CONTRATADO	76.238.435/0001-30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE
DATA INICIAL DO CONTRATO	28/05/2019
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	25/05/2020
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	15/03/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 73.310,00 (SETENTA E TRÊS MIL TRZENTOS E DEZ REAIS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 75.410,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL
	082/2018

CONTRATO Nº 167/2018

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	PAULO SERGIO FURLAN FRANQUI & FRANQUI LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	15.211.358/0001-30
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS (ÓLEO LUBRIFICANTE E A TROCA) PARA OS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, DESTA MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	26/12/2018
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/12/2019
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	01/12/2019
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DO 3º ADITIVO (DE VALOR)	18/03/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 7.320,00 (SETE MIL TRZENTOS E VINTE REAIS)
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 117.240,00 (CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 124.560,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-009 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante SW30, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

- ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.974.969/0001-78, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Loanda, 18 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C B DE ALENCAR MASQUETTO EIRELI**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	400	5,97	2.388,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	100	38,90	3.890,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	100	69,85	6.985,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	100	69,85	6.985,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	100	69,85	6.985,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	100	70,00	7.000,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	100	60,00	6.000,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	150	28,00	4.200,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	200	25,00	5.000,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	CENTO	100	69,85	6.985,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	CENTO	100	69,85	6.985,00
12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	5000	1,19	5.950,00
13	CHÁ MATE SUAVEMENTE	ADOCADO LITRO	300	5,96	1.788,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA	KG.	100	36,90	3.690,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO	KG.	50		

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



VENDE-SE CHÁCARA - Tamanho: 4.470 m², na área urbana de Tamboara. Valor à combinar. Fone: 99112-2433.

Chevrolet



ASTRA SEDAN - AUTOMÁTICO, 2009, COMPLETO, PRATA, FLEX, R\$ 24.990,00. F. 99917-0588.

MERIVA PREMIUN - TOP DE LINHA, PRATA, BANCOS EM COURO, FLEX, ANO 2010. R\$ 23.990,00 - FONE: 99136-5969.

Fiat



BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48X de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

FIAT MOBI DRIVE - Branco Perol., Bx Km, Top de Linha, Automático, Ano 2018. R\$ 39.900,00. Fone: 99917-0588.

PALIO WEEKEND ADVENTURE - TOP DE LINHA. Ano 2009, Flex. R\$ 26.950,00 - Fone: 99136-5969.

UNO WAY 1.4 - 4 pts, Cinza, Flex, Completo, Ano 2011. R\$ 24.990,00 - Fone: 99800-1707.

Ford



ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 2013, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 24.990,00 - Fone: 99136-5969.

NEW FIESTA SEL HATCH 1.6 - COMPLETO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017. REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 51.990,00 - FONE 99966-2100.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

FOCUS FASTBACK 2018 - SUPER NOVO, NA GARANTIA, COMPLETO, AUTOMÁTICO, COURO, BX KM, R\$ 62.990,00 - FONE: 99917-0588.

FORD KA SEDAN 1.5 SEL - REVISADO NA GARANTIA, Branco, Ano 2018, Completo. R\$ 46.990,00 - Fone: 99966-2100.

KA SEDAN SE 1.0 - COMPLETO, FLEX, 2019. NA GARANTIA. ÚNICO DONO. R\$ 49.990,00. FONE: 99800-1707.

Volkswagen



GOL CITY TREND - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 24.900,00 - Fone: 99917-0588.

Citroën



CITROEN C4 EXCLUSIVE - TOP DE LINHA + COURO, AUTOMÁTICO, HATCH, FLEX, 2011. FINANCIADA 100%, GRÁTIS TRANSFERÊNCIA. - FONE: 99966-2100.

CARVALHO POSTO MINAS

Etanol	Gasolina Aditivada
R\$ 4,19	R\$ 5,29
Diesel	<p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">2,50</p> <p>LATA GELADA</p>
R\$ 3,97	

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

Doar sangue
é um ato de amor.

Procure o HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍBA
3421-5160

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA E OUTROS, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação nº 122613, val. 23/03/2021, para Barracão de Frango de Corte, implantado no lote nº. 19, Fazenda Santa Honesta, Estrada Ibiruba, Município de São João do Caiuá - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA E OUTROS, torna público que requereu ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para Barracão de Frango de Corte, implantado no lote nº. 19, Fazenda Santa Honesta, Estrada Ibiruba, Município de São João do Caiuá - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa DUSNEI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ 21.792.815/0001-20 torna público que irá requerer ao IAP/SEMA a licença de instalação para um loteamento urbano (Condomínio Fechado) do Lote 5ª parte A-2, Distrito do Porto São José, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DA TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 14.177.702/0001-50, torna público que requereu ao IAT - Instituto Águas e Terras do Paraná a Licença Prévia para as atividades de sistema de tratamento de efluentes industriais classe I, a ser implantada na Gleba 19, Parte dos Lotes de terras 01 e 02 da matrícula 11.764, Zona Rural, Município de Santa Isabel do Ivaí, PR, CEP 87.910-000.

DIÁRIO DO NOROESTE

Conta a história do Noroeste do Paraná desde 1955

A informação mais perto de você

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias!

3421-4050

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2021

Às 08:00h do dia 18/03/2021 no Colégio Estadual Dr. Cassiano Munhoz de Rocha de Nova Aliança do Ivaí, reuniu-se a Comissão constituída pelos Srs. Ederson Elefitt da Silva, Nicoli Ferreira Muzio, Anderson Nostalis e Josemere Aparecida Cesar, para proceder o julgamento da Documentação. Com a verificação da documentação, apresentamos o que segue:

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I	
CLASSIFICADOS	COLOCAÇÃO NOME
1	SOLANGE CENDON GARRIDO TOLEDO
2	ROSIMEIRE APARECIDA VIRGILIO MURIANO
3	ANGELA APARECIDA FURLAN
4	LARISSA DA SILVA RIBEIRO
5	CLAUDETE ABEL DA CRUZ COLOMBO
6	EMÍLIA ELIZABETH FURLAN
7	EDINA NATÁLIA STOLARIC MIAN
8	CLAUDENICE ABEL DA CRUZ
9	ANGELA ABEL DA CRUZ
10	CELIA APARECIDA DA SILVA PALANGANA
11	JAQUELINE TRINDADE PEREIRA
12	CLEUZA TRAPELLE ROLIM
13	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BULINÁRIO
14	VANIA PIRES NASCIMENTO
15	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN
16	JOANA D'ARC PEREIRA FERRACIOLLI
17	MONIQUE MOURA DA SILVA
18	KETLY CASAGRANDE
19	ROSELI MARQUES DE SOUZA
20	KELLY CRISTINA GARCIA MARGONAR
21	PATRICIA KELI DA SILVA MELO
22	BRUNA PEREIRA DA SILVA
23	MARGARET LUZIA SCHUERHOFF MARCHETTI
24	ANA CLAUDIA PEREIRA FERRACIOLLI
25	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
26	IZABELA CORREIA DA SILVA
27	ALFÂNIA SANTOS
28	NATANY SANCHES GUERREIRO
29	LUÍZ FELIPE DE OLIVEIRA
30	LUÍZ HENRIQUE MACHADO
31	DIRENE AGOSTINHO
32	DAYANE AGOSTINHO
33	FRANCINE RODRIGUES FERREIRA
DESCLASSIFICADA	
1	MARIA DANIELA NOGUEIRA DOS SANTOS

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICADOS	COLOCAÇÃO NOME
1	SOLANGE CENDON GARRIDO TOLEDO
2	ROSIMEIRE APARECIDA VIRGILIO MURIANO
3	EDINA NATÁLIA STOLARIC MIAN
4	JAQUELINE TRINDADE PEREIRA
5	CLAUDENICE ABEL DA CRUZ
6	ANGELA MARIA ALTRAO
7	ALZENIRA RIBEIRO DA SILVA
8	EMÍLIA ELIZABETH FURLAN
9	CELIA APARECIDA DA SILVA PALANGANA

10	NAVARA DE CARVALHO SCHARF MOURA
11	ROSIMEIRE FERREIRA DOS PASSOS
12	SOLANGE MARIA ROBERTO DA CRUZ
13	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINÁRIO
14	VANIA PIRES NASCIMENTO
15	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN
16	JOANA D'ARC PEREIRA FERRACIOLLI
17	PATRICIA KELI DA SILVA MELO
18	KETLY CASAGRANDE
19	ROSELI MARQUES DE SOUZA
20	KELLY CRISTINA GARCIA MARGONAR
21	LARISSA FERNANDES DE MOURA
22	BRUNA PEREIRA DA SILVA
23	ROSIMARA SOUSA TELES
24	JULCIENE ROSSI DA SILVA
25	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
26	PATRICIA CORREIA DA SILVA
27	MARIA DE LOUIDES REIS SCHUERHOFF
28	DIRENE AGOSTINHO
29	INEZ JESUS DE LIMA
30	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA
31	LUÍZ HENRIQUE MACHADO
32	NATHALYA CRISTINA TRIVISANUTTO
DESCLASSIFICADOS	
1	MARIA DANIELA NOGUEIRA DOS SANTOS
2	MARIANA DE FATIMA ALVES SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICADOS	COLOCAÇÃO NOME
1	SARITA TRAVAIN BORGHI
2	REBECA CAROLINE DOS SANTOS
3	VALDEIR RAMALHO TAVARES
4	DANILO DE JESUS DE MORAES
5	RAFAELA CRISTINA VIEIRA BOMFIM
6	KARINA DOS SANTOS DE LIMA
7	ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CLASSIFICADOS	COLOCAÇÃO NOME
1	ANGELA APARECIDA FURLAN
2	CLAUDETE ABEL DA CRUZ COLOMBO
3	FABIANNE RIBEIRO PINTO RODRIGUES
4	CLAUDENICE ABEL DA CRUZ
5	CELIA APARECIDA DA SILVA PALANGANA
6	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINÁRIO
7	SUELI APARECIDA LAVARIAS
8	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES
9	BRUNA PEREIRA DA SILVA
10	MARGARET LUZIA SCHUERHOFF MARCHETTI
11	ANA CLAUDIA PEREIRA FERRACIOLLI
DESCLASSIFICADA	
1	ALFÂNIA SANTO

Nova Aliança do Ivaí, 18 de março de 2021

EDERSON ELEFITT DA SILVA presidente	Nicoli Ferreira Muzio MEMBRO
Anderson Nostalis MEMBRO	Josemere Aparecida Cesar MEMBRO

DENGUE

Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapeira, 88 - CEP 87.785 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.ate@pe.net - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

Chamada Pública nº 3/2021

ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação do Processo Digital e Administrativo Nº 175/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021, na página 12, de 18/03/2021, Edição 18.748 do Diário do Noroeste.

Onde se Lê:
"...aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2020..."

Leia-se:
"...aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2021..."

Paraisópolis do Norte, 18 de março de 2021

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAÍVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranaíba-PR